



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para quem interessar que, a empresa **BURICÁ PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, estabelecida na BR 472, KM 122, s/n, pavilhão 2, no Município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, forneceu de pneus a este Município.

A empresa **BURICÁ PNEUS LTDA - EPP** foi vencedora dos seguintes itens:

CONTRATO SetCom/048/2018 de 21 de fevereiro de 2018 - Pregão Presencial 008/2018.

Quant	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNIT.	VLR. TOTAL ITEM
06	Pneu 1400 x 24 – TITAN ROAD GRADER G2/L2	R\$ 2.080,00	R\$ 12.480,00
02	Pneu 14,9 x 28 – MAGGION FRONTIERA 2 R1	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
TOTAL GERAL R\$ 15.560,00			

CONTRATO SetCom/093/2018 de 25 de Abril de 2018 - Pregão Presencial 019/2018.

Item	Quant	Descrição do item	Vlr unit.	Vlr. Total item
10	04	Pneu 225/50 R17 – FALKEN/ZE914	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
11	08	Pneu 195/65 R15 - DUNLOP/LM704	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
12	06	Pneu 215/75 R17,5 - DUNLOP/SP391	R\$ 709,00	R\$ 4.254,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.278,00

CONTRATO SetCom/118/2018 de 07 de Agosto de 2018 - Pregão Presencial 026/2018.

Item	Quant	Descrição do item	Vlr unit.	Vlr. Total item
01	04	PNEU 900 x 20 LISO Marca: MAGGION LUNGAVIA 14PR	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
02	04	PNEU 900 x 20 BORRACHUDO - Marca: PIRELLI RT59 14PR	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
03	12	PNEU 7,50 x 16 Marca: MAGGION SUPER TRACTIN	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
04	12	PNEU 205/75 R16 Marca: FALKEN R51	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00
TOTAL GERAL				R\$ 18.848,00

Declaramos que os materiais fornecidos pela referida empresa são de qualidade estando dentro da normalidade e de acordo com o exigido pela Administração Municipal nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial 008/2018, 019/2018 e 026/2018.

Boa Vista do Buricá/RS, 03 de setembro de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 09:56:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40752602212721170363-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858b8b85d735505cd873418972e9f7070c253c25b283d1faff35b2b9f4f576e363ee3b21256183cf7c2c7a66be163579d37



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santos Dumont, 75, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos A. Amaral, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 954.402.080-20, residente e domiciliado na cidade de Três Passos/RS, **ATESTA** para os devidos fins e sob as penas da Lei que a empresa **BURICÁ PNEUS LTDA**, situada na BR 472, KM 122, Pav. 02, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, forneceu **PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE PNEUS**, conforme a quantidade requerida, nos registros em que se sagrou vencedor dos itens 5, 6, 7, 24, 25 e 33 do **Pregão Presencial 37/2018** e itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 21, 22 e 24 do **Pregão Presencial 36/2018**, que a entrega ocorreu no prazo estipulado e atendeu o disposto nos editais, durante o período de **09/05/2018 a 09/04/2019**.

Por se verdade, firmamos a presente declaração.

Três Passos/RS, 07 de Maio de 2019.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

José Carlos A. Amaral

Prefeito Municipal de Três Passos

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403
CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40752602218659973384>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40752602218659973384-1
Data: 26/02/2021 08:55:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57390-Z7L4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:16:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 09:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40752602218659973384-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85854982e91f13061febe99ecece65d04cc5c39036583f1250648220efa1a8e3c70e3b21256183cf7c2c7a66be163579d37



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **BURICÁ PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.332.508/0001-12, estabelecida na BR. 472 - KM 122, pavilhão 2, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, forneceu referente ao Pregão Presencial nº. 38/2018 pneus e câmaras de ar a esse órgão, conforme segue:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	04	Unid.	Pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais para retroescavadeira Randon	SUPERGUIDER	SKS-1	790,00	3.160,00
3	14	Unid.	Pneu 1400x24, para patrôla 16 lonas com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura	MAGGION	LAVORATORE G2/L2	2.127,00	29.778,00
9	08	Unid.	Pneu 205.75-16, 8 lonas para veículo Fiat Ducato	FALKEN	R51	468,00	3.744,00
15	02	Unid.	Pneu 19.05/24 12 lonas, traseiro, para retroescavadeira Randon	SUPERGUIDER	R4	2.259,00	4.518,00
16	02	Unid.	Câmara de ar 12-16.5 para retroescavadeira	MAGGION	PA 15/16 - TR15	95,00	190,00
17	20	Unid.	Câmara de ar 1000x20 para caminhão pac2	MAGGION	SC132	99,00	1.980,00
22	15	Unid.	Câmara de ar 1.400x24 para patrôla	MAGGION	KM 24 - TR220A	187,00	2.805,00
			Total R\$				46.175,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de janeiro de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Site: www.tamandaredosul.com.br • Fone: (54) 3615-1143 / 3615-1145
Rua Mário Linck, 352 • CEP: 99523-000 • Almirante Tamandaré do Sul • RS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40752602218260172748>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40752602218260172748-1
Data: 26/02/2021 08:55:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57392-SSAH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:16:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 09:55:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40752602218260172748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858951c0f32a8c65fbce70eae782a7436f0a25130b3dd663bc8daf302b4dc34d744e3b21256183cf7c2c7a66be163579d37



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa AUTO POSTO FUHR LTDA, nome fantasia POSTO DO VILSON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.310.840/0001-86, situada na BR 472 KM 115, Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa BURICA PNEUS LTDA., com sede na Rod. BR 472 KM 122, Pav. 02, Boa Vista do Buricá, CEP 98918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.508/0001-12, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial no prazo compreendido de Julho a dezembro de 2018, como abaixo relacionado:

Quant.	Descrição	Período	Marca	Modelo
15	Pneu 750x16 – Agrícola	06 meses	MAGGION	MTF2
50	Pneu 175/70 R13	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
10	Pneu 900x20 16 Lonas	06 meses	GOODYEAR	G-8
06	Pneu 12-16.5 10 Lonas	06 meses	SUPERGUIDER	SKS-1
35	Pneu 1400x24 16 Lonas	06 meses	MAGGION	LAVORATORE G2/L2
40	Pneu 175/70 R14	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
25	Pneu 185/65 R14	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
15	Pneu 185 R14 C	06 meses	FALKEN	R51
10	Pneu 205/70 R15	06 meses	LINGLONG	CROSSWIND ECO
32	Câmara de Ar 1000x20	06 meses	MAGGION	TR SC132 - PREMIUM
45	Câmara de Ar 1400x24	06 meses	MAGGION	TR 220A – KM-24
08	Câmara de Ar 12-16.5	06 meses	MAGGION	TR 15 – PA 15/16
08	Câmara de Ar 750x16	06 meses	MAGGION	TR SC95 – PREMIUM
15	Câmara de Ar 13/14	06 meses	MAGGION	TR 13 - RG-13/14
18	Protetor de Aro 20	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20
25	Protetor de Aro 24	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24
10	Protetor de Aro 16	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 16

Boa Vista do Buricá/RS, 05 de fevereiro de 2019

AUTO POSTO FUHR LTDA

Henrique Klockner Fuhr
CPF: 016.522.660-97



DAVID Serviços Notariais
CLEVERSON F. S. GOETTEMS
CPF: 000.557.550-89
Escritório Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 07:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40752602219698446191-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a51b0faed862d60a2e820a889b4946ed927e1aef32775202c3882915cbfae6fc2e3b21256183cf7c2c7a66be163579d37



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FÜHR & STROEHER LTDA, nome fantasia RODONAKE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 09.191.833/0001-51, situada na BR 472 KM 122 – Linha Caçador, Nº 185 – Interior de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa BURICA PNEUS LTDA., com sede na Rod. BR 472 KM 122, Pav. 02, Boa Vista do Buricá, CEP 98918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.508/0001-12, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial no prazo compreendido de setembro a dezembro de 2018, como abaixo relacionado:

Quant.	Descrição	Período	Marca	Modelo
08	PNEU 195/75R16	04 Meses	JOYROAD	TRX5
04	PNEU 205/50R17	04 Meses	MASTERSTEEL	SUPER SOPRT
04	PNEU 205/70R15 8 LONAS	04 Meses	FALKEN	R51
12	PNEU 205/75R16 08 LONAS	04 Meses	LINGLONG	R666
08	PNEU 215/75R17.5	04 Meses	DAEWOO	DW317
04	PNEU 185R14 06 LONAS	04 Meses	FALKEN	R51
08	PNEU 7.50-16 12 LONAS	04 Meses	MAGGION	SUPER TRACTION
04	PNEU 265/75R16	04 Meses	DUNLOP	AT1
08	PNEU 10.00-20 16 LONAS	04 Meses	PIRELLI	RT59
06	PNEU 10.00R20	04 Meses	DUNLOP	SP 431
04	PNEU 8.3/8-24	04 Meses	TREADURA	R1
04	PNEU 9-17.5	04 Meses	GOODYEAR	G8
16	PNEU 14.00-24 16 LONAS	04 Meses	MAGGION	LAVORATORE G2/L2
04	PNEU 12.5/80-18 12LONAS	04 Meses	SUPERGUIDER	R4
04	PNEU 19.5-24 12 LONAS	04 Meses	FORERUNNER	R4
02	PNEU 17.5-25 16 LONAS	04 Meses	EVERGREAT	E3/L3
02	PNEU 20.5-25 20 LONAS	04 Meses	FORERUNNER	L3
20	CÂMARA DE AR 9.00-20	04 Meses	MAGNUM	V3.04-5
20	CÂMARA DE AR 10.00R20	04 Meses	MAGGION	TR464
04	CÂMARA DE AR 17.5-25	04 Meses	QBOM	TR220A
16	CÂMARA DE AR 14.00-24	04 Meses	QBOM	KM-24 / TR220A
08	CÂMARA DE AR 10.5/80-18	04 Meses	GULFAIR	TR15
04	CÂMARA DE AR 19.5-24	04 Meses	TORTUGA	TR220A
26	PROTETOR ARO 16	04 Meses	K-RUBBER	CARRETEIRO
20	PROTETOR ARO 20	04 Meses	K-RUBBER	CARRETEIRO

Boa Vista do Buricá/RS, 07 de fevereiro de 2019

FÜHR & STROEHER LTDA
CNPJ: 09.191.833/0001-51
 Linha Caçador, 185
 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Henrique Klockner Fuhr
 CPF: 016.522.660-97



DAVID Serviços Notariais
 CLEVERSON F. S. GOETTEMES
 CPF: 000.557.550-89
 Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40752602218442723111>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 40752602218442723111-1
 Data: 26/02/2021 08:55:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF57391-2IC1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:16:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 07:48:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40752602218442723111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aea5f911dde03973984a7666dc04fae17fcdcd68347c3b3bbcd353f6de3c9b47e3b21256183cf7c2c7a66be163579d37



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

